



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1477/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.134,21 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)** no orçamento do município e dá outras providências.

Publicado em	07/10/15
Jornal	BOJIRAO
Edição	5771 7A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 39.134,21 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
0601 – GERENCIA DE ENSINO		
12.361.0009.1.012 – Construção Escola Araucária Park		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1000	R\$ 39.134,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 – Livre R\$ 39.134,21

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 06 de outubro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal